



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0000063/2022-43

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 05/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE TECNOLOGIA DA CENA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022.

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas de 12 a 31 de janeiro de 2022 as inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s para o preenchimento de vagas nos cursos da Escola de Tecnologia da Cena, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2022, a saber: FIC Auxiliar de Cenotecnia, FIC Figurinista, FIC Iluminador Cênico; e FIC Sonoplasta - previstos no Regimento Escolar Cefart. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE TECNOLOGIA DA CENA:

A Escola de Tecnologia da Cena visa contemplar a formação de seus estudantes através de cursos que abordam os processos inerentes à produção, montagem e operação de recursos tecnológicos para a cena artística.

1.1. CURSO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE AUXILIAR DE CENOTECNIA:

- **Objetivo do Curso:** promover a formação inicial de futuros profissionais que atuarão como auxiliares de cenotecnia, contemplando em seu percurso formativo o desenvolvimento de uma formação ampliada na História da Arte e Arquitetura Cênica, em noções básicas de desenho arquitetônico e maquete, estéticas sobre a

dramaturgia nas linguagens cênicas, e de uma formação específica pautada nos fundamentos básicos da cenografia e dos suportes técnicos para vestimentas e ambientação de espaços cênicos na contemporaneidade.

- **Modalidade de ensino:** presencial (salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas).
- **Quantidade de vagas:** 15 (quinze) vagas.
- **Duração:** 01 (um) ano, em 800 horas totais.
- **Horário das aulas:** quatro horas/aula diárias, de segunda a sexta-feira, entre 8h00 e 12h00. Eventualmente aos sábados e domingos poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- **Local:** presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).
- **Pré-requisitos:** estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, na data do ato da matrícula.
- **Investimento:** gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.2. CURSO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE FIGURINISTA:

- **Objetivo do Curso:** promover a formação inicial de futuros profissionais que atuarão como figurinistas, contemplando em seu percurso formativo o desenvolvimento de uma formação ampliada na História da Arte e Caracterização Cênica, em noções básicas sobre a linguagem visual, estéticas sobre a dramaturgia nas linguagens cênicas e da vestimenta aplicadas ao figurino, e de uma formação específica pautada nos fundamentos básicos para a composição de croquis, limpeza, armazenamento e manutenção do figurino.
- **Modalidade de ensino:** presencial (salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas).
- **Quantidade de vagas:** 15 (quinze) vagas
- **Duração:** 01 (um) ano, em 800 horas totais.
- **Horário das aulas:** quatro horas/aula diárias, de segunda a sexta-feira, entre 8h00 e 12h00. Eventualmente aos sábados e domingos poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

- **Local:** presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).
- **Pré-requisitos:** estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, na data do ato da matrícula.
- **Investimento:** gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.3. CURSO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE ILUMINADOR CÊNICO:

- **Objetivo do Curso:** promover a formação inicial de futuros profissionais que atuarão como técnicos de iluminação, contemplando em seu percurso formativo o desenvolvimento de uma formação específica pautada nos fundamentos básicos para a leitura de projetos, a montagem/desmontagem e operação dos sistemas e equipamentos de iluminação, além de uma formação inicial em História da Arte e História da Iluminação Cênica, com noções estéticas sobre as linguagens cênicas e dramaturgia da luz.
- **Modalidade de ensino:** presencial (salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas).
- **Quantidade de vagas:** 15 (quinze) vagas
- **Duração:** 01 (um) ano, em 800 horas totais.
- **Horário das aulas:** quatro horas/aula diárias, de segunda a sexta-feira, entre 8h00 e 12h00. Eventualmente aos sábados e domingos poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- **Local:** presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).
- **Pré-requisitos:** estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, na data do ato da matrícula.
- **Investimento:** gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.4. CURSO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE SONOPLASTA:

- **Objetivo do Curso:** promover a formação inicial de futuros profissionais que atuarão como sonoplastas, contemplando em seu percurso formativo o desenvolvimento de uma formação ampliada na História da Arte, da Música Ocidental e da Sonoplastia;

em noções básicas sobre a linguagem musical e composição; e em noções estéticas sobre a dramaturgia sonora na cena contemporânea. Também se propõe a oferecer uma formação específica pautada nos fundamentos básicos para a composição de trilhas sonoras e para a captação, mixagem, montagem/desmontagem e operação em sonoplastia.

- **Modalidade de ensino:** presencial (salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas).
- **Quantidade de vagas:** 15 (quinze) vagas
- **Duração:** 01 (um) ano, em 800 horas totais.
- **Horário das aulas:** quatro horas/aula diárias, de segunda a sexta-feira, entre 8h00 e 12h00. Eventualmente aos sábados e domingos poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- **Local:** presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).
- **Pré-requisitos:** estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, na data do ato da matrícula.
- **Investimento:** gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO INSCRIÇÃO:	DE	De 12 a 31 de janeiro de 2022
FICHA INSCRIÇÃO:	DE	<p>A ficha de inscrição deverá ser preenchida até às 18h00h do dia 31 de janeiro de 2022, exclusivamente por plataforma on-line, com o link disponível no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.</p> <p>NO ATO DA INSCRIÇÃO, A(O) CANDIDATA(O) DEVERÁ ESCOLHER APENAS UM CURSO DE SEU INTERESSE.</p> <p>Ao concluir o curso de seu interesse, a(o) candidata(o) poderá fazer os demais cursos da Escola de Tecnologia da Cena do Cefart sem passar pelo processo seletivo novamente.</p>

2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da(o)s candidata(o)s.

2.2. A inscrição e a matrícula da(o) candidata(o) só será validada com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados no formulário próprio para este procedimento.

2.3. As/os candidata(o)s habilitada(o)s serão informada(o)s em listagem a ser disponibilizada no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **03 de fevereiro de 2022**, a partir das 18h00; e convocada(o)s para as etapas de seleção subsequentes.

2.4. Todos os inscritos ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018.

2.5. Haverá Plantões Tira-dúvidas dos candidatos durante o período de inscrição com a presença da Comissão organizadora deste processo seletivo, com datas e horários a serem divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br).

3. **DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:**

3.1. Todas as etapas de seleção dos cursos da Escola de Tecnologia da Cena serão realizadas entre os dias **09 de fevereiro e 30 de março de 2022**. Após a confirmação da inscrição do(a) candidato(a), seguem-se as etapas de seleção para todos os cursos, conforme detalhamento apresentado a seguir.

3.2. As etapas de seleção dos cursos serão conduzidas em ambiente virtual por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por 2 (dois) profissionais da área de tecnologia da cena, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do Cefart.

3.3. Os/As candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo dos cursos da Escola de Tecnologia da Cena, para o 1º semestre do ano letivo de 2022, serão avaliado(a)s através de duas etapas de seleção:

- **1ª Etapa: Questionário on-line**

- **2ª Etapa: Entrevista virtual em tempo real**

3.4. Em função da continuidade do cenário de pandemia do Covid-19, todas as etapas de seleção de que trata este edital serão realizadas por meio de formulários e plataformas on-line, sempre indicados nos documentos publicados no site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) relativos a este processo seletivo.

3.5. O cronograma das etapas de seleção estará divulgado a partir das 18h00 do dia **08 de fevereiro de 2022** no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br).

3.6. O questionário on-line (1ª etapa) será disponibilizado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no **dia 09 de fevereiro de 2022**. As/Os candidata(o)s terão até o **dia 21 de fevereiro de 2022**, às 18h00, para responderem ao questionário on-line.

3.7. As Entrevistas virtuais (2ª etapa) serão realizadas no período entre os dias **03 e 30 de março de 2022**, com horário individual agendado entre segunda e sexta-feira, turnos manhã ou tarde, a serem realizadas através do aplicativo Zoom.

3.8. O link da entrevista e o cronograma com os dias e horários para cada candidata(o) serão disponibilizados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no **dia 25 de fevereiro de 2022**.

3.9. Em síntese, as/os candidata(o)s aos cursos da Escola de Tecnologia da Cena realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DE SELEÇÃO			
CURSOS DA ESCOLA DE TECNOLOGIA DA CENA			
ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO
1ª etapa: Questionário On-line	Todos(as) os(as) candidatos(as)	O questionário deverá ser respondido integralmente pelo(a) candidato(a)	09 a 21 de fevereiro de 2022.
2ª etapa: Entrevista Virtual	Todos(as) os(as) candidatos(as) que responderem ao questionário (1ª etapa)	Entrevista virtual em tempo real, realizada através do aplicativo Zoom.	Entre 03 e 30 de março de 2022, conforme cronograma a ser divulgado no site da FCS no dia 25/02.

3.10. A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será conduzida em ambiente virtual por banca examinadora especialmente constituída para este fim.

3.11. Caso o/a candidato(a) não apresente o documento oficial com foto na entrevista, não poderá realizar o exame de seleção.

3.12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.12.1. O critério de avaliação da **1ª Etapa** (Questionário on-line) será a resposta a todos os itens do instrumento, de forma que toda(os) as/os candidata(o)s que responderem ao questionário serão conduzida(o)s para a 2ª etapa. Esta etapa tem caráter eliminatório.

3.12.2. Na **2ª Etapa** (Entrevistas), serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação são:

Competência/Habilidades	Pontuação
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido	30
Disponibilidade de horário	40
Inclinação à pesquisa	10
Objetividade na arguição e desenvolvimento argumentativo	20

3.13. Para as Entrevistas em tempo real, as/os candidata(o)s deverão apresentar-se com pelo menos 05 minutos de antecedência.

3.14. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.15. Não será permitida a troca de dia ou horário das entrevistas previamente agendadas para a/o candidata(o). O não-comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da(o) candidata(o), salvo nos casos em que /o candidato(a) comprovar:

- tentativas de ingresso na videoconferência e constatação de problemas técnicos e de conexão na ocasião; ou
- estar vivenciando o período de isolamento social compulsório por suspeita ou confirmação de contágio por Covid-19, devidamente comprovado por atestado médico e/ou resultado do exame positivo, e com data compatível com o período recomendado de quarentena.

3.15.1. A/O candidata(o) que se enquadre em qualquer dessas situações deverá encaminhar solicitação de reagendamento da entrevista/prova prática para a Comissão Organizadora deste processo seletivo através do e-mail cefart@fcs.mg.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do dia/horário previamente agendados para sua participação na seleção.

3.15.2. Nos casos em que a/o candidata(o) enfrentar problemas técnicos e de conexão no momento de realização de sua entrevista e encaminhar e-mail solicitando seu reagendamento, seu pedido estará sujeito à análise para confirmação da tentativa de acesso da(o) candidata(o) e também à existência de disponibilidade de novos dias/horários da banca examinadora para este fim.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na 2ª etapa (Entrevista).

4.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

- Maior pontuação no Item Disponibilidade;
- Maior pontuação no Item Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido;
- Maior pontuação no Item Objetividade na arguição e desenvolvimento argumentativo;
- Maior pontuação no Item Inclinação à pesquisa;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação do cronograma da seleção (08 de fevereiro de 2022).

4.3. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O)S:

5.1. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- Não encaminhar todos os documentos solicitados nos atos de inscrição e de matrícula;
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção;
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção;
- Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na 2ª etapa de seleção.
- Não apresentar seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Os **resultados preliminares** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **06 de abril de 2022**, a partir das 18h00. Os resultados não serão divulgados por telefone.

6.2. Incumbirá à/ao candidata(o) acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

6.3. No sentido de buscar tornar públicos os processos de seleção, as entrevistas virtuais serão gravadas, a fim de permitir eventuais recursos pela(o)s demais candidata(o)s ou pela(o) própria(o) interessada(o), visando conferir maior transparência ao processo.

6.4. Caberá **recurso escrito** em relação às etapas de seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado preliminar no dia **06 de abril de 2022**, direcionado à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, pelo e-mail cefart@fcs.mg.gov.br. Os recursos deverão ser encaminhados até às 18h00 do dia **08 de abril de 2022**.

6.5. Os resultados das análises dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar serão publicados no dia **13 de abril de 2022** no site da FCS.

6.6. Os Resultados Finais contendo a relação da(o)s candidata(o)s após resultado dos recursos serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **14 de abril de 2022**, a partir das 18h00.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. As matrículas serão realizadas no período de **20 a 27 de abril de 2022**, exclusivamente por plataforma on-line, através de link que será enviado por e-mail aos candidata(o)s

aprovada(o)s, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

7.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	De 20 a 27 de abril de 2022
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none">. Ficha de matrícula preenchida pela(o) candidata(o) ou seu/sua representante legal, se menor de 18 anos.. Foto recente (3x4);. Carteira de Identidade;. CPF da(o) candidata(o), ou da(o) responsável se menor de idade;. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos;. Certificado comprobatório da situação militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino;. Comprovante de endereço;. Comprovação escolar:<ul style="list-style-type: none">- Para o(a) candidato(a) matriculado(a) no Ensino Médio: comprovante/Declaração de matrícula.- Para a(o) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Histórico Escolar.- Para a(o) candidato(a) matriculado(a) no Ensino Superior: Comprovante/Declaração de matrícula.- Para o(a) candidato que concluiu o Ensino Superior: Diploma ou Histórico Escolar.. Declaração de autenticidade da documentação (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado).. Declaração de Aceite do Termo de Anuência preenchido pela(o) candidata(o) - ou seu/sua responsável legal, se menor (conforme modelo a ser disponibilizado).. Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para candidata(o)s menores de 18 anos, a serem preenchidos por seus responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). <p><i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente pelo site da FCS e por e-mail.</i></p>

7.3. Como medida temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), a apresentação obrigatória dos documentos da(o)s candidata(o)s selecionados, conforme a relação a ser apresentada na mesma data do Resultado Final, será exclusivamente virtual. Posteriormente, será necessária a realização de autenticação dos documentos por funcionário(a) da Secretaria Escolar do Cefart, que acontecerá em dia e horário agendados e informados por e-mail, de forma que o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente no CEFART/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

7.4. É pré-requisito exigido da(o)s candidata(o)s para a matrícula ter concluído ou estar com o Ensino Médio em curso, no ato da matrícula.

7.5. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado de Educação.

7.6. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal, ou a não-comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

7.7. Todas as demais instruções para a matrícula on-line serão publicadas no mesmo dia do Resultado Final, 14 de abril de 2022, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) e enviadas para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição a cada um(a) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

8. DO INÍCIO DAS AULAS:

8.1. As aulas dos cursos da Escola de Tecnologia da Cena do Cefart terão início no dia **02 de maio de 2022**.

8.2. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do Cefart/FCS.

9. DA MODALIDADE DE ENSINO:

9.1. Todos os cursos da Escola de Tecnologia da Cena serão ofertados no 1º semestre de 2022 na **modalidade de ensino presencial** - salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas.

9.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica. Em casos de mudança das orientações às instituições de ensino realizadas pelas autoridades competentes em função da pandemia do Covid-19, a modalidade de ensino aqui estabelecida poderá sofrer adequações ou alterações.

9.3. Todas as atividades presenciais serão realizadas respeitando-se as medidas sanitárias vigentes no momento, a partir de Protocolos de Funcionamento regularmente atualizados pelo Cefart e pela FCS. Os protocolos de utilização dos espaços físicos são construídos com base nas normas de segurança sanitária, leis e regulamentos adotados pelo Estado de Minas Gerais e Prefeitura de Belo Horizonte, respeitando-se o número máximo de pessoas nas salas de aula e salas administrativas. Medidas técnicas e sanitárias tem sido adotadas

para manter a higienização local e a segurança de estudantes e funcionários, estabelecendo-se um limite simultâneo de ocupação de cada espaço.

9.4. Em qualquer procedimento presencial é obrigatória a utilização de máscara de proteção facial, até revogação dos decretos que regulamentam seu uso. O acesso às dependências será monitorado e, sempre que necessário, alertado pelos seguranças e demais servidores sobre os protocolos sanitários recomendados para acesso aos espaços da FCS, sob pena de retirada do infrator do local.

9.5. As atividades pedagógicas serão registradas no sistema eletrônico WebGiz (<https://webgiz.aix.com.br/cefart/>), incluindo o lançamento de conteúdos, notas e frequências.

9.6. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do Cefart, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As atividades **remotas** previstas poderão ser realizadas por meio da plataforma eletrônica Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br/>), e por ferramentas de webconferência como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares.

9.7. É de responsabilidade da(o) estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação em eventuais aulas remotas.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Para as/os candidata(o)s menores de 18 anos, é necessária a vinculação de responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

10.2. O Cefart reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidata(o)s classificada(o)s, de acordo com os requisitos exigidos.

10.3. A vaga ficará à disposição da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s até a data-limite para a efetivação da matrícula (27 de abril de 2022). Caso a/o candidata(o) não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação. Excedente é a/o candidata(o) aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do número de vagas oferecidas. A/O candidata(o) excedente só será convocada(o) em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a); ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas da(o)s estudantes veterana(o)s, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

10.4. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Tecnologia da Cena, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do ano letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do Cefart, se o(a) candidato(a) poderá renovar a sua matrícula ou se será desligado.

10.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

10.6. Em virtude da emergência sanitária provocada pela Covid-19, a FCS poderá adotar medidas necessárias à preservação da saúde e da vida dos servidores do Cefart e da(o)s estudantes, inclusive optando pela realização de aulas virtuais, ficando as/os candidata(o)s

cientes de que deverão possuir meios necessários para acesso à internet (equipamentos e conexão).

10.7. As comunicações oficiais do Cefart aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da(o) estudante.

10.8. A/O candidata(o) aprovada(o) e matriculada(o) nos cursos do Cefart estará sujeita(o) à realização de eventuais apresentações fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens da(o)s estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as/os estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização aos seus/suas responsáveis legais.

10.9. A/O interessada(o), ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

10.10. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da(o) estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

10.11. As/Os interessada(o)s autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.12. Se aprovada(o), a/o candidata(o) matriculada(o) estará sujeita(o) ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart, da Fundação Clóvis Salgado.

10.13. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (www.fcs.mg.gov.br). Os resultados não serão divulgados por telefone.

10.14. O Cefart não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas a(o)s candidata(o)s e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da(o) candidata(o) ou seu responsável legal.

10.15. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

11. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:	
INSCRIÇÕES	De 12 a 31 de janeiro de 2022
INSCRIÇÕES HABILITADAS	03 de fevereiro de 2022

RECURSO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES HABILITADAS	De 03 a 06 de fevereiro de 2022 , a partir das 18h, pelo e-mail < cefart@fcs.mg.gov.br >
RESULTADO DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES HABILITADAS	08 de fevereiro de 2022
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO	08 de fevereiro de 2022
PERÍODO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 09 a 21 de fevereiro de 2022
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DO(A)S CANDIDATO(A)S	25 de fevereiro de 2022
PERÍODO DA 2ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 03 a 30 de março de 2022
RESULTADO PRELIMINAR	06 de abril de 2022
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR	De 06 a 08 de abril de 2022 , até às 18h, pelo e-mail < cefart@fcs.mg.gov.br >
RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR	13 de abril de 2022
RESULTADO FINAL	14 de abril de 2022
MATRÍCULA	De 20 a 27 de abril de 2022
ATENDIMENTO TELEFÔNICO E WHATSAPP	Das 09h às 17h: (31) 99400-1347 (31) 99400-1341
INÍCIO DAS AULAS	02 de maio de 2022

11.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<www.fcs.mg.gov.br>), a partir das 18h00.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Guerra, Diretor(a)**, em 10/01/2022, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Denise Parreiras Oliveira, Presidente(a)**, em 11/01/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40653397** e o código CRC **06F97440**.
